

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

35. Núm.:50160459720228210022 Tipo de processo: Apelação Cível Tribunal: Tribunal de Justiça do RS

Classe CNJ: Apelação

Relator: Carlos Cini Marchionatti

Redator:

Órgão Julgador: Vigésima Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Telefonia

Decisão: Acordao

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E *ANTECIPAÇÃO* DE *TUTELA*. A parte demandante deixou de demonstrar situação grave o suficiente para caracterizar dano à pessoa, descabendo a fixação de indenização por dano moral. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.(Apelação Cível, Nº 50160459720228210022, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Julgado em: 11-09-2023)

Data de Julgamento: 11-09-2023

Publicação: 15-09-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.